

JUSTIFICATIVA

1. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente licitação tem como objetivo a aquisição de medicamentos essenciais ao atendimento da demanda da população nas unidades da rede municipal de saúde, compreendendo as UBS, os CERES e o SAMU, que compõem os principais pontos de atenção à saúde no município de Itapema. A aquisição será realizada por meio do Sistema de Registro de Preços (SRP), com entrega parcelada, de acordo com a necessidade das unidades requisitantes.

2. JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A presente justificativa tem como finalidade demonstrar a razoabilidade dos preços estimados para a aquisição de medicamentos destinados às Unidades Básicas de Saúde (UBS), Centros de Referência Especializada (CERES) e ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) do município de Itapema, por meio do Sistema de Registro de Preços, com entregas parceladas. Nos termos do art. 23, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, a Administração Pública deve estimar os preços com base em critérios técnicos objetivos, buscando a contratação mais vantajosa para o interesse público. A justificativa do preço é um dos elementos essenciais para a instrução do processo licitatório e visa assegurar a economicidade, a transparência e o planejamento adequado da despesa pública.

3. DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por finalidade garantir o abastecimento regular e contínuo de medicamentos essenciais para o atendimento à população nas Unidades Básicas de Saúde (UBS), Centros de Referência Especializada (CERES) e no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) do município de Itapema.

Trata-se de uma necessidade permanente da Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista a obrigatoriedade constitucional do município em assegurar o acesso à saúde como direito de todos e dever do Estado, nos termos do artigo 196 da Constituição Federal e da Lei nº 8.080/1990, que institui o Sistema

Único de Saúde (SUS).

A demanda por medicamentos é variável e ininterrupta, sendo imprescindível que a Administração Pública mantenha estoques mínimos de segurança para atendimento imediato às prescrições médicas e protocolos clínicos estabelecidos. O desabastecimento compromete diretamente:

A continuidade do tratamento dos pacientes;

A qualidade da assistência prestada;

A segurança dos usuários dos serviços de saúde;

O funcionamento adequado das unidades e dos serviços de urgência/emergência.

4. CONCLUSÃO

Diante do exposto, a contratação é tecnicamente justificada e administrativamente necessária, considerando o papel fundamental da assistência farmacêutica na atenção à saúde da população. O uso do Sistema de Registro de Preços com entregas parceladas configura-se como a alternativa mais adequada, eficiente e econômica para o atendimento da demanda contínua e variável dos medicamentos nas unidades de saúde do município de Itapema.

Itapema, 16 de abril de 2026.

Paulo Roberto de Souza
Agente Administrativo - Setor de Compras
Secretaria Municipal de Saúde

Daiane Francieli de Assis
Diretora Administrativa
Secretaria Municipal de Saúde

Amanda Abdalla Biasi Ribeiro
Diretora de Assistência Farmacêutica
Secretaria Municipal de Saúde

Aprovado

Fabricio Lazzari de Oliveira
Secretário Municipal de Saúde de Itapema /SC